



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, considerando os princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, não possui processos licitatórios fracassados dos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024 (até a presente data) e processos desertos nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 (até a presente data).

Prefeitura Municipal de Anajatuba, 24 de Março de 2025

Prefeito Municipal